

Ofício nº 0915/2018–SEDUC/SARI  
Processo nº 324867/2018

Cuiabá, 09 de agosto de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Fábio Gavasso**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Av. Porto Alegre, 2615 – Centro  
CEP: 78890-000 - Sorriso – MT

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos ao **Processo 324867/2018**, que se refere ao **Requerimento nº 77/2018**, com a solicitação de reforma geral da EE Ignácio Schevinski Filho, no município de Sorriso.

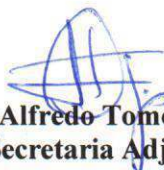
Em relação às sobreditas solicitações, temos a informar a impossibilidade do atendimento aos pleitos supramencionados, em virtude da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal que impede a secretaria de realizar quaisquer intervenções, conforme versa o artigo 42 da sobredita Lei;

*“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*

*Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”*

Agradecemos a atenção dispensada e, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Alfredo Tomoo Ojima**  
Assessor Especial da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais



**Marioneide Angélica Kliemaschewsk**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer